

Lei n.º. 995/2005

Ementa: Altera a Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONO a seguinte LEI:

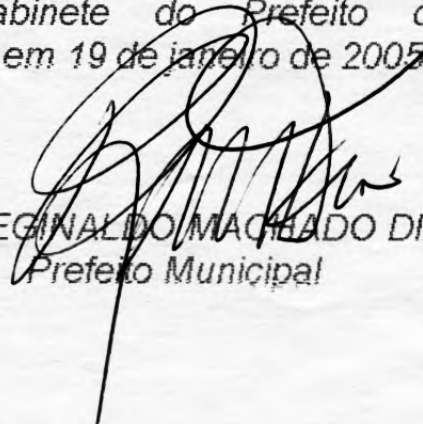
Art. 1º. O Art. 4º. da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, atendidas as determinações do art. 43 da Lei No. 4.320/64, de 17/03/64 e alterações posteriores."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quipapá, Pernambuco, em 19 de janeiro de 2005.


REGINALDO MACHADO DIAS
Prefeito Municipal

